

LEI Nº 2975, de 26 de setembro de 2019.

Autoriza o poder Executivo a abrir despesas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.827/2018 e na Lei Orçamentária Anual nº 2.914/2018, através de créditos adicionais especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir por crédito adicional especial no orçamento do Município de Guarapuava, através de Decreto as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 99.832,06 (noventa e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	22.01	Secretaria de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	14.422.0008.2402	Promoção da Autonomia da Mulher
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	850
Valor	R\$	312,06

Unidade Orçamentária	22.01	Secretaria de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	14.422.0008.2402	Promoção da Autonomia da Mulher
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	850
Valor	R\$	99.520,00

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação na fonte 850 – Execução de Cursos Profissionalizantes - Projeto Potencial Feminino, em conformidade com o Inciso II, Parágrafo 1º e 3º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, e Inciso II, Parágrafo 2º, Artigo 7º da Lei Municipal 2.914/2018.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 26 de setembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal